



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRECÇÃO NACIONAL DO ENSINO SECUNDÁRIO

Termos de Referência para a Realização das Olimpíadas de Ciências Sociais e de Literatura e Língua Portuguesa, para alunos do Ensino Secundário, nas modalidades presencial e à distância – Edição 2026

1. Introdução

No âmbito das suas atribuições e no cumprimento do Plano de Actividades para o ano de 2026, a Direcção Nacional do Ensino Secundário (DINES) pretende realizar Olimpíadas de Ciências Sociais e de Literatura e Língua Portuguesa, para os alunos do I e II ciclos do ensino secundário (de 7^a a 12^a Classe), nas modalidades presencial e à distância, do país.

O evento visa colocar os professores e os alunos do ensino presencial e à distância a debruçarem-se sobre o tema: "*Unidade Nacional como Espaço de Consolidação da Identidade Moçambicana*".

2. Justificativa

A DINES tem vindo a realizar, com alguma regularidade, olimpíadas, concursos e outras provas de carácter científico, nas áreas de Matemática, Ciências Naturais, Ciências Sociais e Literatura e Língua Portuguesa, com resultados que encorajam a apostar no envolvimento de maior número possível de alunos e professores. Assim, julgamos ser pertinente o prosseguimento desta actividade com vista a estimular o gosto pelas ciências e pela leitura e escrita.

3. Objectivos

3.1 Objectivo Geral

- Melhorar a qualidade de ensino e aprendizagem e da educação, através de uma reflexão crítica sobre temas relacionados com Ciências Sociais e Literatura e Língua Portuguesa.

3.2 Objectivos Específicos

- Promover o gosto pelas Ciências Sociais;
- Fomentar o gosto pela leitura e escrita;

- Promover a inclusão social e a troca de experiência entre jovens estudantes;
- Identificar alunos talentosos e incentivar o seu ingresso nas áreas de Ciências Sociais e Literatura e Língua Portuguesa;
- Identificar os aspectos fortes e críticos no desenvolvimento curricular;
- Incentivar o aperfeiçoamento dos professores, contribuindo para a sua valorização profissional.

4. Grupo-alvo

As Olimpíadas de Ciências Sociais e de Literatura e Língua Portuguesa irão envolver alunos do Ensino Secundário das modalidades presencial e à distância, matriculados no presente ano lectivo.

5. Conteúdos das Provas

Os conteúdos das provas incidirão sobre o tema proposto em:

- Ciências Sociais;
- Literatura e Língua Portuguesa.

6. Metodologia

Para permitir maior participação de alunos e de professores, as Direcções Provinciais de Educação (DPE), Serviço de Assuntos Sociais da Cidade de Maputo (SAS-CM), em coordenação com os seus Serviços Distritais de Educação, Juventude e Tecnologia (SDEJT) deverão fazer uma divulgação ampla do evento em todas as escolas;

Para uma melhor organização, as Olimpíadas irão decorrer em quatro fases, nomeadamente:

6.1 Fase Escolar

Nesta fase participam todos os alunos inscritos para o efeito, e serão apurados os três (3) melhores classificados da área de Ciências Sociais e os três (3) melhores classificados da área de Literatura e Língua Portuguesa. As escolas devem enviar ao SDEJT a lista dos três (3) melhores classificados da área de Ciências Sociais e a lista dos três (3) melhores classificados da área de Literatura e Língua Portuguesa, incluindo a lista com dados de todos os alunos inscritos para a fase escolar.

6.2 Fase Distrital

Nesta fase participam todos os alunos apurados da Fase Escolar, e serão apurados os três (3) melhores classificados da área de Ciências Sociais e os três (3) melhores classificados

da área de Literatura e Língua Portuguesa. Os SDEJT devem enviar à Direcção Provincial de Educação (DPE) a lista dos três (3) melhores classificados da área de Ciências Sociais e a lista dos três (3) melhores classificados da área de Literatura e Língua Portuguesa, incluindo os dados estatísticos dos alunos inscritos para cada fase escolar (número de alunos por sexo, classe e ciclo).

6.3 Fase Provincial

Participam todos os alunos apurados da Fase Distrital, e serão apurados os dez (10) melhores classificados da área de Ciências Sociais e os dez (10) melhores classificados da área de Literatura e Língua Portuguesa. As DPE/SAS-CM devem enviar à Direcção Nacional do Ensino Secundário (DINES) a lista dos dez (10) melhores classificados da área de Ciências Sociais e a lista dos dez (10) melhores classificados da área de Literatura e Língua Portuguesa, incluindo o número total dos alunos inscrito para cada fase (número de alunos por sexo, classe e ciclo).

6.4 Fase Nacional

Nesta fase, serão seleccionados os três (3) melhores classificados da área de Ciências Sociais e os três (3) melhores classificados da área de Literatura e Língua Portuguesa.

7. Cronograma

Fase	Actividades	Local	Prazo	Responsabilidade
Preparatória	Sensibilização e mobilização dos alunos à participação nas olimpíadas Inscrição dos alunos Elaboração das provas da fase escolar e guias de correcção	Escolas	Até 24 de Março	Escolas / SDEJT
Escolar	Realização das provas da fase escolar Correcção das provas da fase escolar Apuramento dos melhores alunos	Escolas	06 a 11 de Abril	Escolas
	Envio aos SDEJT da lista de todos os alunos participantes, destacando os melhores classificados Nota: Esta lista deverá ser entregue à DINES através dos SDEJT/DPE		13 a 17 de Abril	
Distrital	Elaboração das provas da fase distrital e guias de correcção Realização das provas da fase distrital Correcção das provas da fase distrital Apuramento dos melhores alunos	Indicad o pela(o) SDEJT / DPE / SAS-CM	20 a 25 de Abril	SDEJT / DPE / SAS-CM
	Envio aos DPE / SAS-CM da lista de todos os alunos participantes, destacando os melhores classificados. Nota: Esta lista deverá ser entregue à DINES por via da DPE		27 a 30 de Abril	SDEJT / DPE / SAS-CM
Provincial	Elaboração das provas da fase provincial pela DINES	DINES	Até 22 de Maio	DINES

	Realização das provas da fase provincial		25 a 30 de Maio	DPE / SAS-CM / DINES
	Envio de guias de correcção das provas da fase provincial	Indicad o pela(o) DPE / SAS- CM	02 de Junho	
	Correcção das provas da fase provincial Apuramento dos melhores		02 a 06 de Junho	
	Envio à DINES da lista de todos os alunos participantes, destacando os melhores classificados		Até 20 de Junho	
	Envio das provas dos melhores classificados			
Nacional	Realização das provas da fase nacional	Indicad o pela DINES	31 de Agosto a 04 de Setembro	DINES

8. Logística

Na primeira e segunda fases, todo o processo de organização, elaboração e realização das Olimpíadas de Ciências Sociais e Literatura e Língua Portuguesa é da inteira responsabilidade das escolas e dos SDEJT, com o apoio das DPE/SAS-CM.

A fase provincial é da responsabilidade da DPE/SAS-CM. Contudo, as provas serão elaboradas pela comissão científica, sob a orientação dos técnicos das disciplinas de Ciências Sociais e Língua Portuguesa da DINES e enviadas para as DPE/SAS-CM. Para efeito, as DPE/SAS-CM, nesta fase, deverão enviar à DINES as listas e os *PDF* das provas corrigidas dos dez (10) primeiros classificados da área de Ciências Sociais e dos dez (10) primeiros classificados da área de Literatura e Língua Portuguesa.

9. Premiação

Nas fases escolar, distrital e provincial, o concurso visa, essencialmente, o apuramento para a fase nacional; porém as escolas, os distritos e a província podem decidir sobre a ocorrência e formas de premiação.

Na Fase Nacional, os três (3) melhores alunos da área das Ciências Sociais e os três (3) melhores alunos de Literatura e Língua Portuguesa, bem como as respectivas escolas serão premiados de acordo com a disponibilização dos prémios pelos parceiros do Ministério da Educação e Cultura.

10. Resultados Esperados

- Promovido o gosto pelas ciências sociais, leitura e escrita;
- Promovido a inclusão social e a troca de experiência entre alunos;
- Identificados jovens talentos nas áreas de ciências e sociais e letras;

- Identificados os aspectos fortes e críticos no desenvolvimento curricular;
- Incentivado o aperfeiçoamento de professores.

O Director Nacional
Armando João Mutemba
(Instrutor e Téc. Pedagógico de N1)



ANEXO: MODELO DE LISTA

Nº	Nom do aluno	Província	Distrito	Escola	Classe	Género	Idade	Nota	Contacto	Classificação *
1.										
2.										
3.										
4.										
5.										
6.										
7.										
8.										
9.										
10.										

* Exemplo: 1.º classificado, 2.º classificado, 3.º classificado, ...



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
DIRECÇÃO NACIONAL DO ENSINO SECUNDÁRIO**

Regulamento das Olimpíadas de Ciências Sociais, Literatura e de Língua Portuguesa, para alunos do Ensino Secundário, nas modalidades presencial e à distância – Edição 2026

CAPÍTULO I

**Artigo 1
Disposições Gerais**

A Direcção Nacional do Ensino Secundário, no cumprimento do seu plano de actividades, realizará Olimpíadas de Ciências Sociais e de Literatura e Língua Portuguesa, no formato do Concurso de Redacção, as quais serão regidas pelo presente regulamento. O presente Regulamento estabelece normas a serem observadas na elaboração e avaliação de redacções a serem produzidas pelos alunos do Ensino Secundário, no âmbito das Olimpíadas de Ciências Sociais e de Literatura e Língua Portuguesa.

**Artigo 2
(Objectivos)**

Estas Olimpíadas foram concebidas com os seguintes objectivos:

- Promover o gosto pelas Ciências Sociais;
- Fomentar o gosto pela leitura e escrita;
- Promover a inclusão social e a troca de experiência entre jovens estudantes;
- Identificar alunos talentosos e incentivar o seu ingresso nas áreas de Ciências Sociais e Literatura e Língua Portuguesa;
- Identificar os aspectos fortes e críticos no desenvolvimento curricular;
- Incentivar o aperfeiçoamento dos professores, contribuindo para a sua valorização profissional.

**Artigo 3
(Âmbito de Aplicação)**

1. O presente Regulamento aplica-se a todos os alunos do ensino secundário, nas modalidades presencial e à distância, participantes nas Olimpíadas de Ciências Sociais e Literatura e Língua Portuguesa.
2. Estas Olimpíadas destinam-se aos alunos do Ensino Secundário do I ciclo (7^a, 8^a e 9^a classes), do II ciclo (10^a, 11^a e 12^a classes) das escolas públicas e particulares e aos alunos do PESD1 e PESD2, matriculados no ano de 2026.

CAPÍTULO II

Artigo 4 (Inscrições)

1. As inscrições devem ser feitas nas Direcções das Escolas, até o dia 24 de Abril 2026;
2. São ilegíveis às inscrições todos os alunos do ensino secundário do país, com idade compreendida entre 12 e 18 anos.

CAPÍTULO III

Artigo 5 (Condições)

1. As provas das áreas de Ciências Sociais e de Literatura e Língua Portuguesa devem ser constituídas por questões fechadas, do tipo escolha múltipla.
2. A prova de Ciências Sociais deve conter um total de 40 (quarenta) questões.
3. A prova de Literatura e Língua Portuguesa deve conter igualmente 40 (quarenta) questões.
4. Todos os trabalhos devem versar sobre o tema: "*Unidade Nacional como Espaço de Consolidação da Identidade Moçambicana*".
5. Na Fase Escolar, participam todos os alunos inscritos para o efeito, e serão apurados os três (3) melhores classificados da área de Ciências Sociais e os três (3) melhores classificados da área de Literatura e Língua Portuguesa.
6. Na Fase Distrital, participam todos os alunos apurados da Fase Escolar, e serão apurados os três (3) melhores classificados da área de Ciências Sociais e os três (3) melhores classificados da área de Literatura e Língua Portuguesa.
7. Na Fase Provincial, participam todos os alunos apurados da Fase Distrital e serão apurados os dez (10) melhores classificados da área de Ciências Sociais e os (10) melhores classificados da área de Literatura e Língua Portuguesa.

8. Na Fase Nacional, participam todos os alunos apurados da Fase Provincial, e serão apurados os três (3) melhores classificados da área de Ciências Sociais e os três (3) melhores classificados da área de Literatura e Língua Portuguesa.

CAPÍTULO IV

Artigo 6 (Júri)

1. Na escola, será nomeado um júri para analisar as redacções, composto por 3 ou 5 professores, das disciplinas de Língua Portuguesa e Ciências Sociais. As escolas devem enviar ao SDEJT a lista dos três (3) melhores classificados da área de Ciências Sociais e a lista dos três (3) melhores classificados da área de Literatura e Língua Portuguesa, incluindo a lista com o número total dos alunos inscritos para a fase escolar

2. Os SDEJT devem enviar à Direcção Provincial de Educação (DPE) a lista dos três (3) melhores classificados da área de Ciências Sociais e a lista dos três (3) melhores classificados da área de Literatura e Língua Portuguesa, incluindo a lista com o número total dos alunos das escolas, inscritos para a fase escolar.

3. As DPE/SAS-CM devem enviar à Direcção Nacional do Ensino Secundário (DINES) a lista dos dez (10) melhores classificados da área de Ciências Sociais e a lista dos dez (10) melhores classificados da área de Literatura e Língua Portuguesa, incluindo a lista com o número total dos alunos das escolas, inscritos para as fases escolar e distrital.

Emails: franciscoobila@gmail.com e mutolaleonor151@gmail.com

4. O júri a nível nacional será constituído por 10 técnicos pedagógicos, sendo 5 da área de Ciências Sociais, mais cinco (5) da área de Literatura e Língua Portuguesa, nomeados pela DINES.

CAPÍTULO VII

(Premiação) Artigo 7

A DINES responsabilizar-se-á pela premiação dos 3 melhores classificados por cada área na fase nacional, de acordo com a disponibilização dos prémios pelos parceiros do Ministério da Educação Cultura.

CAPÍTULO VIII

Artigo 8 Das Disposições Finais

1. O acto de inscrição gera a presunção de que os candidatos conhecem as normas do concurso e a elas aderem, tal como se encontram prescritas neste Regulamento.

3. Os casos omissos serão esclarecidos pela DINES.

4. Da decisão do júri, não há recurso.

O Director Nacional
Armando João Matamba
(Instrutor Téc. Pedagógico, N1)

The image shows a circular official stamp of the Instituto Nacional de Ensino Superior (INES) in Angola. The stamp contains the text 'INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR' and 'REPÚBLICA DE ANGOLA'. Overlaid on the stamp is a handwritten signature in black ink, which appears to be 'Armando João Matamba'. The signature is written in a cursive style and extends across the stamp.